



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## RESOLUÇÃO N.º 002 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

### **Autoriza a Recomposição sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais.**

A Câmara Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovaram, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica autorizada a aplicação do percentual de reajuste de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), sobre o último subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara.

Parágrafo Único – Em atendimento ao disposto no artigo 3º da Resolução nº 003 de 08 de Setembro de 2016, o percentual de reajuste mencionado no caput corresponde ao INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2021

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas resultantes da presente resolução, serão utilizados recursos do orçamento/programa 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 22 de Fevereiro de 2022.

---

Marilei Vicente Leandro Klem  
Presidente